



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Município de Arroio do Padre
Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2024
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº 55/2024

*Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa(s)
para o fornecimento de medicamentos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.637/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no **dia 08 de novembro de 2024, às 09h01min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h00min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A presente Licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, Inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de medicamentos cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d)** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CNDT);

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b)** AEF – autorização de Funcionamento da empresa com publicação no DOU da União e para quaisquer tipos de medicamentos/atividades.

5.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,001 (um milésimos de real)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, e caso haja propostas empatadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** julgamento das propostas;
- b)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração a Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a assinar a ata de registro de preços, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.508 – Manutenção da Farmácia Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Fonte de Recursos: 0500
Dotação Orçamentária: 279 e 786

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis da entrega do(s) produto(s).

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega dos produtos requisitados é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Nota de empenho.

17.2. Os itens deverão ser entregues com prazo mínimo de validade de **12 MESES** a contar da data de emissão da nota de empenho e que as notas fiscais das empresas que venham a fornecer os itens constem **LOTE** e **VALIDADE** dos mesmos, em perfeitas condições de uso na Avenida Dezessete de Abril, nº 196, no horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material ser entregue adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou documento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte do campo próprio no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Arroio do Padre, 24 de outubro de 2024.

Rui Carlos Peter
Prefeito Municipal

Avenida Vinco e Cinco de Julho, nº 383 – Centro/Arroio do Padre

Fone: 0800 090 2091

Site: www.arroiodopadre.rs.gov.br / e-mail: compras@arroiodopadre.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E NÃO-BÁSICOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos básicos e não-básicos para abastecer a Farmácia Municipal via Unidade Básica de Saúde.

Os medicamentos, objeto da contratação e fornecimento pretendidos possui as seguintes especificações, quantidades e valores máximos unitários e totais a serem aceitos pela administração, aferidos, conforme pesquisa de mercado:

Item	Descrição	Quantidade/Unidade de Medida		Valor Unitário	Valor Total
FARMÁCIA BÁSICA					
1	Acetato de Betametasona +Fosfato Dissódico de betametasona 3 mg/ml+3 mg/ml	25	ampola	R\$ 10,6800	R\$ 267,02
2	Ácido Fólico 5 mg	3000	comprimido	R\$ 0,2400	R\$ 718,95
3	Amoxicilina 250 mg/5 ml susp. oral	100	frasco	R\$ 15,1400	R\$ 1.513,99
4	Amoxicilina + Clavulonato de potássio 500 mg + 125 mg	3000	comprimido	R\$ 1,2700	R\$ 3.810,00
5	Amiodarona 200 mg	15000	comprimido	R\$ 0,9300	R\$ 13.970,00
6	Biperideno 2 mg	1200	comprimido	R\$ 0,4000	R\$ 474,00
7	Clomipramina 10 mg	360	comprimido	R\$ 0,6200	R\$ 223,20
8	Clomipramina 25 mg	1200	comprimido	R\$ 1,0000	R\$ 1.197,00
9	Clorpromazina 25 mg	1200	comprimido	R\$ 0,4900	R\$ 585,00
10	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme	50	bisnaga	R\$ 5,8600	R\$ 292,97
11	Dopamina 5 mg/ml solução injetável	50	ampola	R\$ 2,8200	R\$ 141,15
12	Furosemida 10 mg/ml solução injetável	100	ampola	R\$ 3,5100	R\$ 350,67
13	Glicazida 30 mg	360	comprimido	R\$ 0,4300	R\$ 153,90
14	Glicazida 60 mg	360	comprimido	R\$ 2,3900	R\$ 860,43
15	Hidroclorotiazida 25 mg	18000	comprimido	R\$ 0,3900	R\$ 7.098,12
16	Hidrocortisona,acetato 10 mg/g (1%) creme	150	bisnaga	R\$ 16,4500	R\$ 2.467,52
17	Ibuprofeno 50 mg/ml susp.oral	150	frasco	R\$ 6,1800	R\$ 926,97
18	Ipratrópio brometo 0,25 mg/ml solução	30	frasco	R\$ 4,4700	R\$ 134,13
19	Isossorbida,dinitrato 5mg sublingual	900	comprimido	R\$ 0,4300	R\$ 382,50
20	Isossorbida,mononitrato 20 mg	6000	comprimido	R\$ 1,8000	R\$ 10.770,00
21	Levodopa + benserazida 100+ 25 mg	6000	comprimido	R\$ 2,1300	R\$ 12.780,00
22	Levodopa + benserazida 200 + 50 mg	6000	comprimido	R\$ 3,7300	R\$ 22.380,00
23	Levotiroxina sódica 50 mcg	3000	comprimido	R\$ 0,2900	R\$ 859,13
24	Levotiroxina sódica 100 mcg	3000	comprimido	R\$ 0,2700	R\$ 805,13
25	Lidocaína 2% gel.	30	bisnaga	R\$ 9,3100	R\$ 279,42
26	Metformina 500 mg	18000	comprimido	R\$ 0,1900	R\$ 3.384,36
27	Metformina 850 mg	18000	comprimido	R\$ 0,2100	R\$ 3.804,48
28	Metildopa 250 mg	200	comprimido	R\$ 0,8000	R\$ 4.815,00
29	Metoclopramina 10 mg	200	comprimido	R\$ 0,3800	R\$ 75,81

Avenida Vince e Cinco de Julho, nº 383 – Centro/Arroio do Padre

Fone: 0800 090 2091

Site: www.arroiodopadre.rs.gov.br / e-mail: compras@arroiodopadre.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

30	Metoclopramina 4 mg/ml sol.oral	25	frasco	R\$ 4,8100	R\$ 120,13
31	Miconazol,nitrato 20 mg/g	100	bisnaga	R\$ 10,2900	R\$ 1.029,25
32	Nistatina 100.000 UI/ml susp.oral	100	frasco	R\$ 14,5300	R\$ 1.452,80
33	Nitrofurantoína 100 mg	1400	comprimido	R\$ 0,8300	R\$ 1.158,50
34	Norepinefrina, hemitartrato 2 mg/ml	50	ampola	R\$ 4,7300	R\$ 236,67
35	Nortriptilina 10 mg	900	comprimido	R\$ 1,1100	R\$ 999,00
36	Óleo Mineral uso oral	50	frasco	R\$ 11,1000	R\$ 555,00
37	Paracetamol 200 mg/ml sol.oral	100	frasco	R\$ 3,6800	R\$ 368,40
38	Propafenona 300 mg	180	comprimido	R\$ 1,4600	R\$ 263,70
39	Propranolol, cloridrato 40 mg	9000	comprimido	R\$ 0,1500	R\$ 1.314,00
40	Sais para reidratação oral	150	envelope	R\$ 3,0700	R\$ 461,25
41	Salbutamol 100 mcg/dose aerossol oral	50	frasco	R\$ 12,0300	R\$ 601,67
42	Salbutamol 5 mg/ml solução p/ inalação	15	frasco	R\$ 6,9600	R\$ 104,40
43	Sinvastatina 10 mg	3000	comprimido	R\$ 0,3300	R\$ 984,00
44	Verapamil,cloridrato 80 mg	6000	comprimido	R\$ 0,3500	R\$ 2.115,00
FARMÁCIA NÃO – BÁSICA					
45	Acetato de Retinol 10.000 UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5 mg/g + cloranfenicol 5 mg/g pomada of	15	bisnaga	R\$ 17,8100	R\$ 267,20
46	Amilorida + hidroclorotiazida 5,0 mg + 50 mg	300	comprimido	R\$ 0,6000	R\$ 179,25
47	Amitriptilina 12,5 mg+ clordiazepóxido 5 mg	1000	comprimido	R\$ 0,6900	R\$ 693,33
48	Aminafona 75 mg	300	comprimido	R\$ 1,6700	R\$ 501,75
49	Betametasona0,5mg/g+ gentamicina1mg/g+tolnaftato10mg/g+clioquinol10 mg/g pomada	100	bisnaga	R\$ 30,8100	R\$ 3.080,67
50	Betaistina 24 mg	360	comprimido	R\$ 0,8100	R\$ 291,60
51	Bezafibrato 200 mg	2000	comprimido	R\$ 1,6000	R\$ 3.200,00
52	Bromazepam 3 mg	6000	comprimido	R\$ 0,2300	R\$ 1.368,00
53	Bupropiona 150 mg	6000	comprimido	R\$ 2,4400	R\$ 14.652,00
54	Buspirona 5 mg	900	comprimido	R\$ 1,5200	R\$ 1.368,00
55	Candesartana Cilexetila 32 mg	240	comprimido	R\$ 3,0200	R\$ 724,80
56	Castanha da Índia 100 mg	30000	comprimido	R\$ 1,0100	R\$ 30.300,00
57	Cinarizina 25 mg	600	comprimido	R\$ 0,5300	R\$ 318,00
58	Colagenase 0,6 U/g+ Cloranfenicol 0,01g/g pomada	50	bisnaga	R\$ 48,6900	R\$ 2.434,63
59	Clortalidona 25 mg	6000	comprimido	R\$ 0,4000	R\$ 2.385,00
60	Cumarina + troxerrutina 15+ 90 mg	600	comprimido	R\$ 1,7600	R\$ 1.053,00
61	Desloratadina 0,5 mg/ml xarope	50	frasco	R\$ 27,2500	R\$ 1.362,33
62	Desogestrel 75 mcg	5600	comprimido	R\$ 1,4200	R\$ 7.970,67
63	Dexclorfeniramina 2mg/ml+betametasona 0,25 mg/ml	150	frasco	R\$ 6,4000	R\$ 960,30
64	Dexlansoprazol 60 mg	180	comprimido	R\$ 3,3100	R\$ 595,80
65	Diclofenaco dietilamônio gel	200	bisnaga	R\$ 9,7000	R\$ 1.940,40
66	Diltiazem 60 mg	2500	comprimido	R\$ 0,4500	R\$ 1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

67	Dimenidrinato + piridoxina Gotas 25mg + 5 mg/ml	50	frasco	R\$ 7,3400	R\$ 367,00
68	Diosmina+Hesperidina 450/50 Mg	12000	comprimido	R\$ 0,9600	R\$ 11.550,00
69	Dipropionato de betametasona 5 mg + Fosfato dissódico de betametasona 2 mg sol.injetável	240	ampola	R\$ 11,1900	R\$ 2.686,20
70	Duloxetine 30 mg	6000	comprimido	R\$ 2,8100	R\$ 16.860,00
71	Duloxetine 60 mg	6000	comprimido	R\$ 4,9800	R\$ 29.895,00
72	Escopolamina,Butilbrometo 10 mg	1000	comprimido	R\$ 0,9,404	R\$ 942,50
73	Escopolamina 10 mg +dipirona 250 mg	2000	comprimido	R\$ 0,7800	R\$ 1.560,00
74	Empaglifozina 10	180	comprimido	R\$ 7,5200	R\$ 1.353,00
75	Empaglifozina 25 mg	180	comprimido	R\$ 8,0500	R\$ 1.287,00
76	Etinilestradiol 0,035 mg + Acetato de ciproterona 2 mg	3780	comprimido	R\$ 0,7600	R\$ 2.860,20
77	Etinilestradiol 0,02 mg + Gestodeno 0,075 mg	5250	comprimido	R\$ 1,2600	R\$ 6.597,50
78	Etinilestradiol 0,03 mg + Gestodeno 0,075 mg	3780	comprimido	R\$ 1,2800	R\$ 4.838,00
79	Fórmula nutricional infantil para lactentes 0-6 meses	24	lata	R\$ 35,3300	R\$ 847,84
80	Furosemida 40 mg+cloreto de potássio 100mg	3000	comprimido	R\$ 0,9500	R\$ 2.840,00
81	Galantamina 8 mg	3000	comprimido	R\$ 3,0700	R\$ 9.200,00
82	Genfibrozila 900 mg	360	comprimido	R\$ 3,2300	R\$ 1.161,90
83	Glicosamina 1500 mg + Condroitina 1200 mg sachê	1800	sachês	R\$ 2,7900	R\$ 5.022,00
84	Hidroclorotiazida 50 mg	18000	comprimido	R\$ 0,2000	R\$ 3.510,00
85	Lansoprazol 30 mg	336	comprimido	R\$ 1,5800	R\$ 858,60
86	Levomepromazina 4% sol.oral	20	frasco	R\$ 19,9500	R\$ 399,00
87	Levomepromazina 25 mg	2000	comprimido	R\$ 0,7800	R\$ 1.550,00
88	Levofloxacino 500 mg	1200	comprimido	R\$ 3,8400	R\$ 4.603,20
89	Levotiroxina 75 mcg	6000	comprimido	R\$ 0,4100	R\$ 2.460,00
90	Lisado Bacteriano 7 mg	90	comprimido	R\$ 6,4000	R\$ 576,30
91	Loperamida 2 mg	1000	comprimido	R\$ 0,2900	R\$ 292,50
92	Lorazepam 2 mg	6000	comprimido	R\$ 0,5800	R\$ 3.465,00
93	Meloxicam 15 mg	600	comprimido	R\$ 1,4100	R\$ 846,00
94	Memantina 10 mg	600	comprimido	R\$ 0,9200	R\$ 549,00
95	Mirtazapina 30 mg	1500	comprimido	R\$ 2,7100	R\$ 4.068,75
96	Mucopolissacarídeo 5 mg/g,polissulfato gel	50	bisnaga	R\$ 33,4000	R\$ 1.670,00
97	Naltrexona 50 mg	360	comprimido	R\$ 6,0500	R\$ 2.178,00
98	Neomicina + bacitracina 5 mg/250 ui	200	bisnaga	R\$ 12,4900	R\$ 2.498,67
99	Nistatina creme vaginal	100	bisnaga	R\$ 11,1900	R\$ 1.118,80
100	Nitrendipino 20 mg	180	comprimido	R\$ 0,9400	R\$ 169,20
101	Oleo Composto Por: Ácidos Graxos Essenciais (Ácido Linoléico), Triglicerídeos De Cadeia Média (Ácido caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico), Lecitina De Soja, Vitamina A E Vitamina E. 200ml	50	frasco	R\$ 12,6200	R\$ 630,83

Avenida Vince e Cinco de Julho, nº 383 – Centro/Arroio do Padre

Fone: 0800 090 2091

Site: www.arroiodopadre.rs.gov.br / e-mail: compras@arroiodopadre.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

102	Piracetam 800 mg	120	comprimido	R\$ 1,4000	R\$ 168,40
103	Prometazina creme 0,02 g/g 30 g	30	bisnaga	R\$ 16,8300	R\$ 504,83
104	Propatilnitrato 10 mg	6000	comprimido	R\$ 0,7500	R\$ 4.520,00
105	Quetiapina 25 mg	6000	comprimido	R\$ 0,8900	R\$ 5.352,00
106	Rifamicina 10 mg/ml spray 20 ml	30	frasco	R\$ 16,6600	R\$ 499,72
107	Risedronato sódico 35 mg	48	comprimido	R\$ 14,0700	R\$ 675,12
108	Rosuvastatina 20 mg	1500	comprimido	R\$ 1,7100	R\$ 2.559,00
109	Saxagliptina + Dapagliflozina 5/10 mg	180	comprimido	R\$ 8,4400	R\$ 1.519,80
110	Simeticona 75 mg/ml gotas	50	frasco	R\$ 5,8600	R\$ 292,80
111	Sitagliptina 50 mg + metformina 1000 mg XR	360	comprimido	R\$ 5,0100	R\$ 1.804,80
112	Sotalol 120 mg	360	comprimido	R\$ 1,7100	R\$ 617,40
113	Sulpirida 50 mg	6000	comprimido	R\$ 0,9400	R\$ 5.620,00
114	Sulpirida 200 mg	300	comprimido	R\$ 1,8100	R\$ 544,00
115	Sulpirida 25 mg + Bromazepam 1 mg	1200	comprimido	R\$ 2,1500	R\$ 2.576,00
116	Tamoxifeno 20 mg	180	comprimido	R\$ 2,4700	R\$ 444,60
117	Tansulosina 0,4 mg	360	comprimido	R\$ 2,4900	R\$ 897,84
118	Topiramato 25 mg	2400	comprimido	R\$ 0,5900	R\$ 1.416,00
119	Topiramato 50 mg	600	comprimido	R\$ 0,9000	R\$ 540,00
120	Trazodona 150 mg retard	1800	comprimido	R\$ 6,0300	R\$ 10.848,00
121	Triexifenidil 2 mg	1200	comprimido	R\$ 0,4600	R\$ 556,00
122	Triexifenidil 5 mg	1200	comprimido	R\$ 0,5900	R\$ 704,00
123	Valproato de sódio (Acido valpróico) CR 500 mg liberação controlada	180	comprimido	R\$ 2,7900	R\$ 502,20
124	Vitamina D 1000 UI	1800	comprimido	R\$ 0,6400	R\$ 1.158,00
125	Vitamina D 7000 UI	600	comprimido	R\$ 0,6200	R\$ 372,00
126	Vitamina D 200 UI Solução oral (Gts)	50	frasco	R\$ 24,3400	R\$ 1.216,83

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar elaborado em relação ao objeto do presente Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos básicos e não-básicos para a Farmácia Municipal via Unidade Básica de Saúde do município. Para o objeto da aquisição foram encontradas soluções (marcas) disponíveis no mercado, capazes de atender as demandas do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os medicamentos a serem fornecidos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

Para fornecimento dos medicamentos pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Homologado o processo licitatório, este será encaminhado para o setor de empenhos para a elaboração do respectivo(s) documento(s), e providenciar as assinaturas caso seja necessário este deverá encaminhar a Nota de Empenho ao Fornecedor e com cópia para a Secretaria solicitante para fins de acompanhamento e fiscalização.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.638/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Padre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Os medicamentos serão pagos em um prazo de 15 (quinze) dias úteis após a sua entrega e conferidos a sua compatibilidade com este termo de referência e da proposta da empresa vencedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 361.272,68**.

O valor estimado foi apurado por item, considerado o menor valor obtido pela multiplicação respectiva das quantidades de cada um.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.640/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Padre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.508 – Manutenção da Farmácia Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte de Recursos: 0500

Dotação Orçamentária: 279 e 786

As dotações orçamentárias indicadas dispõem de recursos financeiros suficientes para o suporte das despesas pretendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa (razão social): ...

CNPJ nº ...

Endereço: ...

Cidade: ...

UF: ...

CEP:...

Telefone/fax: ...E-mail: ...

Dados bancários (com dígito verificador): Banco nº.: ..., Agência nº.: ...Conta corrente nº: ...

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens ou contratação dos serviços abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Unid.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	...					
...	...					

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Cumpre e acata todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).